

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.332 /

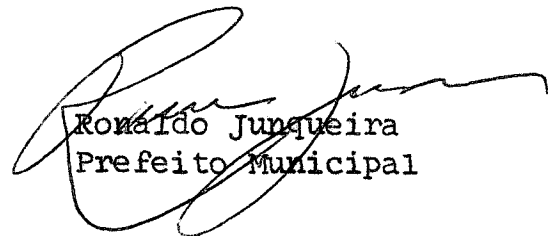
ESCLARECE DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2121,
DE 1º DE NOVEMBRO DE 1973.*.*.*.*.*.*.*.*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 77, ÍTEM VI, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1972, D E C R E T A :-

ART. 1º - Os símbolos a que se refere o Art. 1º da lei nº 2121, de 1º de Novembro de 1973 são apenas, os estabelecidos no Art. 3º da lei nº 2045, de 27 de dezembro - de 1972.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE DEZEMBRO DE 1973


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

.....

PUBLICADO NO "DIÁRIO DE P. CALDAS", EDIÇÃO Nº 8514 DE 19/12/1973

.....